



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº.25, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.261.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde - PMCD	10.305.2006.2.145	3.3.90.36.99	016	16.000,00
03.01	Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.2006.2.150	4.4.90.52.99	016	30.733,36
03.01	MAC – Saúde do Idoso	10.302.2006.2.170	3.3.90.36.99	016	20.000,00
03.01	Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.2006.2.150	3.3.90.36.99	016	18.000,00
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	3.3.90.39.99	016	534.266,64
03.01	Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.2006.2.150	3.3.90.92.00	016	11.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	4.4.90.51.00	000	261.000,00
03.01	Vigilância em Saúde - PMCD	10.305.2006.2.145	4.4.90.52.99	016	35.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica-Geral	10.303.2006.2.141	3.3.90.30.99	000	335.000,00
	TOTAL				1.261.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	4.4.90.52.99	016	54.000,00
03.01	Investimento - Construção de UBS	10.301.2006.2.158	4.4.90.51.00	016	600.000,00
03.01	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	10.305.2006.2.147	3.3.90.30.99	016	11.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	3.1.90.11.00	000	596.000,00
	TOTAL				1.261.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito